



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 570/2013

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL JUSTINO TOMAZ DE BRITO, LOCALIZADA NO SÍTIO UMBURANA, MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JUSTINO TOMAZ DE BRITO**, a Escola Municipal localizada no Sítio Umburana, município de Riacho dos Cavalos-PB.

Art.2º. Esta Escola se destina ao Ensino e Educação de jovens e crianças até o 4º ano, do 1º grau.

Art.3º. A Secretaria Municipal de Educação será encarregada da administração desta escola, com a contribuição dos órgãos municipais, estaduais e federais de educação.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos/PB, 12 de dezembro de 2013.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional